



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

São Carlos, Capital da Tecnologia

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

PROCESSO Nº 13205/2021

ERRATA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANEJO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL – RCC; RESÍDUOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES; RESÍDUOS DAS VIAS; E VOLUMOSOS, INCLUINDO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO O RECEBIMENTO, TRIAGEM, DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA E DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS, DOS RESÍDUOS COLETADOS E ENTREGUES NAS UNIDADES DE ECOPONTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

No certame em epígrafe, na página 2, item 05.01.05.01., onde se lê:

- *Fiscalização e Operação de Classificação de Resíduos de Construção Civil (RCC) – 50% da quantidade estimada no Termo de Referência (Anexo VII).*
- *Fiscalização e Operação de Destinação de Resíduos de Limpeza Urbana – 50% da quantidade estimada no Termo de Referência (Anexo VII).*

Leia-se:

- *Operação de Classificação de Resíduos de Construção Civil (RCC) – 50% da quantidade estimada no Termo de Referência (Anexo VII).*
- *Operação de Destinação de Resíduos de Limpeza Urbana – 50% da quantidade estimada no Termo de Referência (Anexo VII).*

Na página 16, item 2.1.4., onde se lê: “Os resíduos de Construção Civil – RCC deverão passar por triagem, onde será removida toda matéria vegetal; passar por beneficiamento (triturados); transformados em agregados e comercializados ou os resíduos poderão ser depositados em aterros”, leia-se “os resíduos podem ser transformados em agregados e comercializados e os rejeitos, conforme sua classificação, deverão ser destinados a aterro apropriado”.

Na página 10, Cláusula 14, acrescenta-se o item “14.02. O valor contratado poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ou, em caso de sua extinção, pelo seu substituto legal.”

No mais, ficam ratificados os demais itens que não conflitarem com este.

São Carlos, 13 de abril de 2022

Hicaro Alonso
Presidente